# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 121/2022. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA RENATO MACHADO MERCADO.

## **CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 - SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e

#### CONTRATADA:

RENATO MACHADO MERCADO, empresa jurídica de direito privada, com sede na AV SÃO CRISTOVÃO, 0 CASA - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis/PR, inscrita no CNPJ sob nº 24.261.360/0001-05.

## CLAUSULA PRIMEIRA:

PRAZO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 19/01/2024, conforme Pregão nº 66/2022, Contrato nº 121/2022 firmado em 19/09/2022.

#### CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

AMFRINÓPOL

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 18/09/2023.

RENATO

MACHADO:056659 MACHADO:05665945951

45951

Assinado de forma digital por RENATO

Dados: 2023.09.27 17:00:31

-03'00'

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira 022.654.289-06

Prefeita Municipal?

SUSANA FRANCISCONI 03441940946

Testemunha

**RENATO MACHADO** 

**RENATO MACHADO MERCADO** 

06844989954

Testemunha

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

# EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2022.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: RENATO MACHADO MERCADO.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** 

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 19/01/2024, conforme Pregão nº 66/2022 e Contrato nº 121/2022 firmado em 19/09/2022.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 18/09/2023.

llena De Fatima Pegoraro Oliveira Prefeita Municipal

IT 261/95 MANFRINÓPOLIS - PR

**PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional** 

Edição nº 2221 Pág.: 4/ **PUBLICADO NO** DIOM/PR

Edição nº \_\_2865 Pág.: 195/196 Data: 26 1 09 12023.

Publicado por: Lucas Renan Rocha Kiil Código Identificador:F20AB3F4

#### LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO 82/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA ESPECIALIZADA PARA A ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UM CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO (CTM), COM ESPACIALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV) EXISTENTE, E UM BANCO DE DADOS GEOGRÁFICO (BDG) EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICAS (SIG), DE GESTÃO WEB, INTEGRALMENTE COMPATIBILIZADO AOS MÓDULOS DO SISTEMA OFICIAL **PELO** MUNICÍPIO, CAPACITAÇÃO UTILIZADO TREINAMENTOS.

#### FICA SUSPENSA A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO, para análise e readequação do edital.

Maiores Informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguari (provisoriamente localizada na FAFIMAN), no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, entre às 7h e 30min às 11h e 30 min e das 13h às 17h. Fone: (44) 3233-8440.

Mandaguari (PR), 25 de setembro 2023.

#### ENF<sup>®</sup> IVONÉIA DE ANDRADE AP<sup>®</sup> FURTADO Prefeita Municipal

Publicado por: Lucas Renan Rocha Kiil Código Identificador:FB462AAE

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2023 - PE 62/2023

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE

**MANDIRITUBA** 

CNPJ: 76.105.550/0001-37

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A

CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023

OBJETO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 127/2023 REFERENTE No "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO", ORIGINÁRIO DO CERTAME NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 62/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 111/2023, CELEBRADO EM 29/08/2023

VALOR TOTAL: O valor total do referido acréscimo é de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), que representa o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), do valor contratual original.

VIGÊNCIA: 14/09/2023 a 29/08/2024

DATA: 14/09/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA Prefeito Municipal

> Publicado por: Michael Josiel da Cruz Código Identificador:06BFDCD8

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA RESOLUÇÃO Nº 16 DE 12 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE OS LOCAIS DE VOTAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR 2023.

1º Colégio Estadual Joaquim de Oliveira Franco;

Endereço: Avenida Brasil,44, centro - Mandirituba/PR.

2º Escola Municipal Vitor Leal Claudino;

Endereço: Rua Francisca Eduarda das Dores, 30, Areia Branca dos Assis - Mandirituba/PR.

3º Escola Rural Municipal Nossa Senhora do Rocio;

Endereço: Estrada Principal do Espigão.

#### ÉRICA FABIANA BATISTA DE JESUS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

> Publicado por: Érica Fabiana Batista de Jesus Código Identificador: E4427D6D

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA RESOLUÇÃO Nº 34 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: Dispõem sobre a prorrogação do período de campanha do Processo de Escolha do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba, no uso das suas atribuições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal Nº 860/2015.

Considerando, a redação do art. 2º da referida lei, a qual dispõe "Art. 2º - São funções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (artigo 6º da Lei nº 49/92): [...] XVI - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

Considerando ainda, a redação do art. 23, o qual dispõe "Art. 23 - Os recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente utilizados para o financiamento, total ou parcial, de projetos desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais devem estar sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e ao CMDCA, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

#### RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, nos termos da Ata 11/2023 - CMDCA, da Reunião extraordinária realizada na data de 19/09/2023, aprovação da prorrogação do período de campanha do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, o mesmo será estendido até o dia 29 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandirituba, 25 de setembro de 2023.

#### ÉRICA FABIANA BATISTA DE JESUS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Publicado por: Érica Fabiana Batista de Jesus Código Identificador: AD0584DC

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO 121-2022

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2022.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: RENATO MACHADO MERCADO.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** 

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 19/01/2024, conforme Pregão nº 66/2022 e Contrato nº 121/2022 firmado em 19/09/2022.

#### CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 18/09/2023.

## ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Jozinei Dos Santos

Código Identificador:35BB055C

#### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES EXTRATO DE DIÁRIA – 14/2023

CÂMARA MUNICIPAL I		
		FUNÇÃO: Presidente da Câmara de Vereadores
DESTINO	Curitiba – PR.	
	Visita ao gabinete do deputado Traiano interesse do município.	para tratar das demandas de
PERÍODO DA VIAGEM	26/09/2023 a 27/09/2023	
NÚMERO DE DIÁRIAS	1 (uma diária), (conforme art 9°e art 11 §4° da lei n°705/2020)	
VALOR PAGO	R\$ 400,00(quatrocentos reais);	

Publicado por: Silvanie Guidini

Código Identificador: 145B360A

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 01/23 - PAULO GUSTAVO

#### HABILITAÇÃO

Art. 1º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Municipio de Marilena, Estado do Paraná, torna público o Resultado Preliminar de Habilitação/Inabilitração de projetos culturais do Edital nº 01/23 — Paulo Gustavo, que visa selecionar projetos culturais a serem beneficiados pela Lei 195/2002 LPG.

Art. 2º As propostas inscritas neste edital foram encaminhadas para Habilitação da Comissão e nesta primeira fase foram elencados no Anexo Único os projetos habilitados/inabilitados e eventuais incorreções na documentação apresentada, que poderão ser sanadas no prazo do recurso.

Art. 3º Os proponentes poderão apresentar recurso, que será encaminhado à Comissão para reconsideração ou manutenção da decisão. Em caso de manutenção da decisão, o recurso será encaminhado ao titular da pasta para decisão final.

Art 4º Os recursos foram prorrogados e deverão ser interpostos, no prazo de até o dia 27 de setembro por meio de formulário específico, enviados para o e-mail – smcmarilena@gmail.com.

Art 5º Os recursos deverão conter os documentos solicitados, motivo da inabilitação.

Art. 6º Após o prazo mencionado neste edital, os recursos recebidos serão desconsiderados.

#### **Link Edital**

https://docs.google.com/forms/d/1zqNXXlxcP5Cn1UJUHsUIUJZ MA5G\_sOQH7Q\_LArs6U6M /edit#response=ACYDBNgyHCMUYbxPhdL0XqNyXc7ZCY7Et0 IGyRy3v2svfmh0cA8w52W1Kzolww3iqnmUOcM

#### Link ficha Habilitação

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdB\_ov1oNoen48qfml x5-SFuxOwR7JmjYCDM XcGTv1d-2xtg/viewform

Marilena, 19 de setembro de 2023

#### DARLENE DE SOUZA BARBOSA

Secretária Municipal de Cultura

Publicado por: Rosimére Molina Giacobbo Código Identificador:9869E94B

# DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO N°278/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a composição da Rede de Proteção da Criança e Adolescente de Marilena Paraná.

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Marilena do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, em conformidade com Estatuto da Criança e do Adolescente.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica formada a composição da Rede de Proteção da Criança e Adolescente de Marilena, Estado do Paraná, a qual tem por finalidade ser um espaço de articulação, discussão, reflexão encaminhamentos sobre diversas demandas apresentadas do município, com possíveis estratégias ou atuação, constituído pelos membros a seguir relacionados, conforme indicação dos respectivos segmentos:

1- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Sabrina Aparecida da Silva Rumachela

Suplente: Olminda Alves de Lima

2- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Adriana dos Santos Meneguetti Suplente: Ivanilda Aparecida da Silva Massieu

3- Representantes Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Fátima Izumi Matsumoto Belieri Suplente: Vera Lúcia Belieri da Silva

4- Representantes Centro de Referência de Assistência Social - CRAS:

Titular: Thaís da Silva Martins

Suplente: Christiely Feitoza dos Santos Marion

5- Representantes do Colégio Estadual :

Titular: Marli Magalhães do Nascimento Miiller

Suplente: Viviane Pilegi Vieira Major.

6- Representantes da APAE:

Titular: Nilda Maria de Souza Scotta Suplente: Neuza Tomaz dos Santos

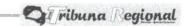
7- Representantes do Conselho Tutelar: Titular: Maria Eunice Torres Guilhen Suplente: Solange Aparecida Lúcio Almeida

8 - Representante do CMDCA:

Titular: Darlene de Souza Barbosa

Suplente: Gessica Nayara Alves Magalhães







stado do Paraná refettura Municipal de Barrocho la 160 Parlo, 235 Contro la 1619 3644 5215 / 3644-3217 ventocrocha pri givido

DECRETO Nº 311/2023 EXONERA SERVIDOR

IOPGE I IIIZ SANTIN Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor

Art. 1°. Fica exonerado, a pedido, o servidor municipal MACIEL FELIPE BORGES, do cargo de Analista de Sistemas, nomeado pelo Decreto nº 198/2022.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua public partir de 25 de setembro de 2023.

Barração - PR, 21 de setembro de 2023.

enel in

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL: № 40/2023

CONTRATO: Nº 108/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR. CONTRATADA: NILOSUL IND. E COM. LTDA EPP

OBJETO: Ficam suprimido os itens: - Item 03 suprimido para o valor de R\$ 465,00 unidade. - Item 04 passando para o valor de R\$ 119,90 a unidade.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 12/2022, CONTRATANTE: Municipio de Manfrinópolis CONTRATANA. PENANTO MACHADO MEDERADO.

CONTRATADA: RENATO MACHADO MERCADO.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O periodo para a execução do objeto contratado fica aditivado até 19/01/2024, conforme Pregão nº 65/2022 e Contrato nº 121/2022 firmado em 19/09/2022.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições de Manfrinópolis, em 18/09/2023. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

## ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO DE Nº 7 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2018 - Pregão nº 56/2018

OBJETO: FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE FIBRA ÓPTICA E REDE PONTO A PONTO PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS UNIDADES QUE INTEGRAM AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Rline Telecom - VIGÊNCIA ATUAL: 10/11/2023 - DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ROSAURO

LEANDRO BARETTA - Representante Legal

EDITAL 001/2023
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR

DISPOE SOBRE PROCESSO DE ESCOLHA DOS DIRETORES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO. ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o art 14 da Lei Federal nº 14.113/2020 - FUNDE8 e, considerando o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº 2.058/2015, alterado pela Lei Municipal nº 2.353/2022 e, considerando o Decreto nº 169/2022 torna gúbilico.

Art. 1º. O Processo de Seleção e Eleição de Diretores das Unidades Educacionais do município de Barração, Estado do Paraná.

Art. 2º. O processo de eleição para Diretores das Unidades Educacionais do município de Barracão obedecerá ás normas e critérios estabelecidos pelo Decreto nº 169/2022.

§ 1º Nenhum profissional do magistério poderá candidatar-se, simultaneamente, em duas Unidades Educacionais.

§ 2º Será publicado edital no dia 09/10/23 retacionando todos os docentes aptos ao processo de escolha.

Art. 3º. O período para inscrição será de 17/10 a 31/10/2023, na Secre Municipal de Educação, localizada à Rua São Paulo, nº 431, 1º Andar – Centro 08h00 às 17h00.

Parágrafo único. Para deferimento das inscrições, os candidatos deverão ater ao disposto no art 9º do Decreto nº 169/2022.

Art. 4º. A apresentação do Piano de Ação para a comunidade, na Unidade Escolar para a qual houve a candidatura, deverá ocorrer entre os dias 06/11 a 17/11/23. conforme planejamento da Comissão Central.

editais, conforme o cronograma estabelecido no Anexo I de Decreto nº 168/2022, atualizado pelo Decreto nº 312/2023.

Parágrafo único. Os editais serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste — DIOEMS: https://www.dicerns.com/ju/ e no ambiente da Secretaria de Educação no Portal do Município: https://sarrago.ur.gov.ph/

Art. 6º. A regulamentação do processo de eleição dos diretores escolares pode ser acessada no ambiente da Secretaria de Educação no Portal do Município <u>https://duracea.pr.gov.lutreoretaria-educação</u> no "botão" <u>Eleição</u> — <u>Diretores</u>

Art. 7º. Para sanar dúvidas quanto à regulamentação e procedimentos do processo de eleição, os interessados podem entrar em contato diretamente na Secretaria Municipal de Educação no telefone: (49) 3644-1654.

Art. 8º. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Comissão Central, respeitada a legislação em vigor

Barração/PR. 25 de setembro de 2023.





Mês de Conscientização sobre a Saúde do Coração

Coração pede atenção. Tanto o músculo, o órgão físico, que bombeia sangue para o organismo, como o coração em seu sentido metafórico, relacionado à emoção. Eles estão ligados, conectados e, por isso, é importante pensar a saúde como um todo, com corpo e mente integrados.

Prestar atenção ao ritmo da vida, aos hábitos e aos sinais do corpo é fundamental para que o coração possa bater saudável

